

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

1986/0503

Envia cópia da lei nº 2361

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2360, DE 02 DE JULHO DE 1986.**

**Autoriza suplementar dotações do orçamente vigente e dá outras providências.**

Em 18 de agosto de 1986.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplen-  
tar, no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzados), a seguinte dota-  
ção do orçamento vigente:

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.10 - Gabinete do Prefeito  
03070202.002-3.2.3.1 - Subvenção ao Tiro de Guer  
Cotação de Lei nº 2361, de 02 de julho de 1986, recebida pela Secretaria Municipal de Ituiutaba em 04 de agosto de 1986.

Art. 2º - Caso recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertenceres, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de julho de 1986.

atenciosamente,

*Handwritten signature*

Romei Assis Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -  
Prefeitura de Ituiutaba

ARQUIVE-SE  
04-08-86

Exmo. Sr.

JOSE BARRETO MIRANDA

DD, Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba - MG

ltmf/rsb.

ya/rsb.